



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190  
FONE/FAX : (0\*\*43)-3538-8100 - e-mail: pmandira@uol.com.br

---

## **ERRATA**

### **DECRETO Nº. 7.805 DE 27 DE JULHO DE 2017**

O Decreto nº. 7.805 de 27 de julho de 2017, publicado na edição nº. 1.305, de 28 de julho de 2017, página 23, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP** tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

#### **Onde se lê:**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotação no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

#### **Leia-se:**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotação no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

Andirá, 28 de julho de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

---